

Decreto Nº 255 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.655,60 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.655,60 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.04.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	R\$	4.960,33
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	R\$	10.266,65
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	18.226,98
Total da Unidade 01	R\$	18.226,98

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.400,00
Total da Unidade 02	R\$	2.400,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO / FUNDAMENTAL	R\$	4.873,73
2.03.01.12.122.0002.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	500,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	27.373,73

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	2.000,00
2.03.02.27.812.0016.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$	435,10
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.435,10
Total da Unidade 03	R\$	29.808,83

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.451.0009.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS	R\$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.520,00
Total da Unidade 04	R\$	2.520,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	12.499,79
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	42.499,79

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	3.100,00
Total da Unidade 06	R\$	45.599,79

Unidade 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.100,00
Total da Unidade 07	R\$	1.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	R\$	5.000,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	R\$	129.655,60

Total Geral Acrescido R\$ **129.655,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.451.0009.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	435,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	435,10
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	435,10
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	435,10
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	435,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 30 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49